

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2021 MEDICINA UNITPAC

A Reitora Geral do UNITPAC – Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o edital referente a Matrícula de Calouros do Curso de Medicina para o primeiro semestre letivo de 2021:

1. DO CURSO DE DAS VAGAS

Curso	Habilitação	Turno	Modalidade	Vagas	Duração do Curso
Medicina	Bacharelado	Integral	Enem	25	6 anos (12 períodos)
			On-line	25	6 anos (12 períodos)

2. O VALOR DA MENSALIDADE:

2.1 O valor da mensalidade para os ingressantes em 2021/1 é de R\$8.676,25 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3. A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

3.1 A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES www.unitpac.com.br, obedecerá à ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

3.2 O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da primeira chamada, isto é, entre os dias 13, 16 e 17/11/2020 para modalidade ENEM e 26, 30/11/2020 e 01/12/2020 para modalidade on-line. Para ambas as modalidades o horário da matrícula será das 8h às 12h e das 14h às 18h – Sala de Atendimento – Bloco Administrativo, na Av Filadélfia, nº 568 – Setor Oeste, Araguaína/TO. Em caso de chamadas subsequentes a listagem será publicada no endereço eletrônico www.unitpac.com.br.

3.2.1 O candidato aprovado que não pode comparecer no UNITPAC para realização da sua matrícula, deve enviar para o e-mail secretaria@unitpac.edu.br todos os documentos no item 4.1 desde Edital. Os documentos devem ser escaneados de forma legível e enviado em formato PDF.

3.2.2 Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

3.3 Será emitido no ato da matrícula o contrato de serviço educacional e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

3.4 Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o UNITPAC poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

4. OS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A MATRÍCULA:

4.1 A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e da entrega dos documentos abaixo relacionados nos itens 4.1.1 deste Edital.

4.1.1 Apresentação dos documentos originais:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Certificado militar (para o sexo masculino);
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante da última votação;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Comprovante de endereço atualizado;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração que ateste que o referido certificado está em tramitação para expedição;
- i) Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
- j) Cartão de Vacina atualizado.
- k) 01 Foto recente 3x4

4.3 Por medida de segurança, não será admitido o uso de procuração particular, somente serão aceitas procurações públicas com devido registro em cartório para representar o (a) aluno (a).

4.4 O aluno que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2021, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

4.5 A entrega de declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio antes do início das aulas previstas em calendário para o primeiro semestre de 2021.

4.6 Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

4.7 O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação, conforme legislação vigente.

4.8 Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula, incluindo os originais e respectivas cópias. Os originais serão conferidos e devolvidos, no ato do cadastro e da matrícula, exceto a procuração (quando a matrícula for realizada por procurador). Neste caso, exige-se a apresentação de procuração pública com poderes específicos para a realização do ato, bem como a apresentação de cópia e original do RG e CPF do procurador.

4.9 O candidato convocado que deixar de comparecer nas datas e local determinado na lista de chamada ou que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá direito à vaga no UNITPAC, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior, não cabendo qualquer recurso em face dessa exclusão.

4.10 Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

4.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na

página da IES, www.unitpac.com.br e acompanhar as respectivas convocações.

4.12 O aluno que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do UNITPAC, os valores de mensalidades já quitados.

4.13 No caso de cancelamento de matrícula ou desistência da vaga, seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE) firmado. No caso de desistência ou cancelamento de matrícula, requerido antes do início do semestre letivo, o CONTRATADO devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga até o início do período letivo, ficando o valor retido para ressarcir o CONTRATADO das despesas administrativas.

4.14 As notas obtidas no Processo Seletivo serão utilizadas apenas para o ingresso no UNITPAC no primeiro semestre de 2021, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 A critério exclusivo do UNITPAC, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

5.2 Não será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos no item 4.1 e aqueles constantes no Edital do Processo Seletivo Nº 01/2021-1. A falta de comprovação de qualquer documento solicitado impedirá a efetivação da matrícula.

5.3 Os menores de 18 (dezoito) anos só efetivarão sua matrícula com a presença de um responsável ou tutor legal. No ato da matrícula será necessária a apresentação de documento de identidade do responsável e/ou tutor e, no caso do tutor, documento legal comprobatório.

5.4 Não será permitido o trancamento de matrícula no período de ingresso no curso. .

5.6 O UNITPAC não oferecerá nenhum tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina.

5.7 Visando um melhor desenvolvimento do processo, o UNITPAC poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNITPAC ou por outra instância competente.

Araguaína/TO, 13 de novembro de 2020.

UNITPAC – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos
Suzana Salazar de Freitas Moraes
Reitora Geral

DATAS E HORÁRIOS DE MATRÍCULAS

DIAS: 13, 16 e 17/11/2020 das 8h às 12h e 14h às 18h.

MEDICINA

1	VANESSA GIRARDI ZANETTE	753,43
2	SAMUEL RICARDO LISBOA ZOCATELLI	736,47
3	JOSIANE ARRUDA DE MAGALHAES	724,21
4	ANA GABRIELA ARAUJO DA SILVA	718,96
5	ANA MARIA FERREIRA ROCHA	708,56
6	THAYSLANE CRISTINA MENDES ALMEIDA	706,19
7	EDUARDA RAYANNE MENDES DA SILVA	698,86
8	NICOLAS MOTA SOUZA SANTOS	697,44
9	GIOVANNA LEMOS DE OLIVEIRA	679,80
10	RAYSSA SARAIVA BATISTA	679,45
11	FERNANDA KELLY COSTA RIBEIRO	677,27
12	KAYNAN ALBINO LINHARES	675,56
13	MATEUS MERLIN MEURER	674,22
14	VICTORIA GOMES DA SILVA	673,53
15	VITORIA MIKAELLA SOARES DIAS	670,87
16	LAURA ALVES DE JESUS	669,12
17	IZABELA CRISTINA DA SILVA COSTA	668,62
18	BRUNA BEATRIZ DE ABREU CUNHA	662,87
19	RONALDO CESAR SILVA GOMES	661,82
20	ANDRE ANDERSON SOARES SOUZA	658,54

21	TALITA SILVA GARCIA	655,18
22	SILESIA REGINA SAMPAIO LIMA	654,37
23	ARTHUR VINICIUS CIRQUEIRA MARINHO	652,52
24	MAYUMI HONDA PEREIRA	650,37
25	MARIA CATARINA FREIRE VIEGAS	648,79

